



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



Ofício nº 01/2023 - SEPLAN

Barra do Corda/MA, 02 de janeiro de 2023

A

Comissão Permanente de Licitação

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Barra do Corda/MA

Assunto: Prorrogação do Contrato nº 06/2022, tendo como objeto o aluguel de imóvel para as instalações do SINE, SALA DO EMPREENDEDOR E CARTORIO DE REGISTRO.

Ilma, Senhora

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Prorrogação do Contrato nº 06/2022, tendo como objeto o aluguel de imóvel para as instalações do SINE, SALA DO EMPREENDEDOR E CARTORIO DE REGISTRO, contrato este realizado com a Senhora MARACELMA SOUSA MEDEIROS, CPF 516.144.563-72, conforme Procedimento Administrativo nº 2473/2022 e Dispensa nº 01/2022, Assim,, solicita-se a sua prorrogação conforme a CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.


Maria Edilma Ferreira Miranda

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria 08/2021

Recebido
19/01/2023
10:43
por Adriano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



CONTRATO Nº06/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações SINE, SALA DO EMPREENDEDOR E CARTÓRIO DE REGISTRO, através da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – MA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF nº 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP-MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: MARACELMA SOUSA MEDEIROS, inscrito no CPF Nº 516.144.563-72, residente e domiciliado na rua Joaquim Moreira, s/n habitado – conjunto Fernando Falcão, no município de Barra do Corda MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº01/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações SINE, SALA DO EMPREENDEDOR E CARTÓRIO DE REGISTRO, através da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I - Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, como lei interna da licitação, realizada sob Dispensa de Licitação nº 01/2022, examinado conforme preceitua LLC (§ único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei em especial o **Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.**

1.2. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. **24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993**, o qual autoriza a dispensa de licitação para a locação de imóvel destinado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o praticado no mercado, segundo avaliação prévia”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE E o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo Nº 2473/2022, dispensa Nº 01/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA:
- II. Efetuar o pagamento do aluguel do imóvel, no prazo estipulado neste termo de contrato;
- III. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização do contrato.
- IV. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no presente contrato;
- VI. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- VII. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- VIII. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- IX. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
- X. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;
- XI. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia e outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



II. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, no prazo determinado neste contrato, em estrita observância das especificações de sua proposta,

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do imóvel, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os bens com avarias ou defeitos;

V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;

VI. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

IX. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel.

X. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

XI. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

XII. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;

XIII. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU);

XIV. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – A entrega do imóvel será imediatamente, após a assinatura do contrato, depois de realizada a vistoria pelo gestor do contrato em conjunta com a locadora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de entrega de chaves e terminará 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

II. A qualquer momento da vigência do contrato, o **MUNICÍPIO** poderá desocupar todo o imóvel ou parte dele, sem o pagamento de qualquer valor, a qualquer título, bastando para tanto notificar o **LOCADOR** com antecedência de 30 (trinta) dias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



III. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em lei (Art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93), até o limite legal permitido, mediante acordo entre as partes.

IV. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.

V. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

VI. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 (*trinta*) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

VII. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um gestor do contrato, representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

VIII. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

IX. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2003 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - A CONTRATADA (LOCATÁRIA) efetuará o pagamento deste contrato mensalmente, até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação dos documentos de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando para tanto ajustado o valor mensal irrevogável de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com base em preços praticados no mercado e Laudo de Avaliação, podendo ainda o pagamento ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da entrega da fatura no protocolo geral da Contratante, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas no processo administrativo e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

II - Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



- III - Havendo erro na documentação de pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura/recibo será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- IV - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratada.
- V - Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da Locadora, qualificada no preâmbulo deste Instrumento como Contratada, não sendo admitida a emissão de faturas/recibos em nome de terceiros.
- VI - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.
- VII - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- VIII - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.
- IX - Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCADORA.
- X - Na hipótese de ser o locador pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros;
- XI - Os créditos serão feitos direto na conta do contratado.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

- I. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (*Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI*), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela *Fundação Getúlio Vargas – FGV*, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
- II. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.
- III. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.
- IV. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo responsável Sr. Erick Araújo Fernandes CPF nº044.172.361-60, representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Servidor referido anotarà, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pelo CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 01/2022, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, N° 371- Centro – CEP: 65.950-000



II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas nas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



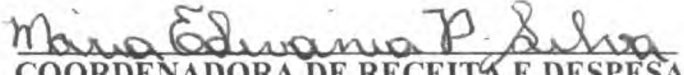
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 07 de janeiro de 2022.


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E
GESTÃO

Sr. Maria Edilma Ferreira Miranda
Contratante


COORDENADORA DE RECEITA E DESPESA
Sra. Maria Edivania Pereira da Silva
Contratante


MARACELMA SOUSA MEDEIROS
CPF nº 516.144.563-72
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Alta Paol Santana Maciel CPF 606.076.153-17
2. Mariano Nogueira Silva CPF 046.625.103-76



EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2473/2021 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações SINE, SALA DO EMPREENDEDOR E CARTÓRIO DE REGISTRO, através da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – Ma Dispensa de Licitação Nº.01/2021/MA. Contratado: MARACELMA SOUSA MEDEIROS, CPF Nº 516.144.563-72. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-14. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2003 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
DATA: Barra do Corda (MA), 07 de janeiro de 2022.
ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda
CARGO: Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.



EXTRATO DO CONTRATO DO CONVITE Nº 004/2022. Contrato nº 004/2022. PARTES: Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA e a empresa GUGU SERVICOS EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 40.515.290/0001-20. OBJETO: contratação de empresa especializada para Locação de veículo tipo camionete para Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA; BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA; 01.031.0010.2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terc. Pessoa Jurídica. Lago da Pedra - MA, 13 janeiro de 2022. Cicero Amaro dos Santos. Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 001/2022. Contrato nº 005/2022. PARTES: Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA e a empresa D S SOUZA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 22.625.425/0001-29. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza geral e sanitização do prédio da Câmara municipal de Lago da Pedra - MA; BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA; 01.031.0010.2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terc. Pessoa Jurídica. Lago da Pedra - MA, 13 janeiro de 2022. Cicero Amaro dos Santos. Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022/PMA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ 17.422.433/0001-38. OBJETO: Prestação de serviços de sistema de informática de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos. VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO / 020200 SEC. MUN DE GESTÃO PLAN E ORÇAMENTO / 04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e a Sr.ª THAIANE MARIA ARÚJO BARROSO, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 14 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2473/2021 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações SINE, SALA DO EMPREENDEDOR E CARTÓRIO DE REGISTRO, através da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda-Ma Dispensa de Licitação Nº.01/2021/MA. Contratado: MARACELMA SOUSA MEDEIROS, CPF Nº 516.144.563-72. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-14. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2003 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 07 de janeiro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda-CARGO: Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 23.383.929/0001-42. OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de material de expediente para Secretaria de Assistência Social. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.709,93 (noventa e seis mil setecentos e nove reais e noventa e três centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial sob a forma de Registro de Preço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 10 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 122 Administração Geral; 08 122 0050 GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 0050 2059 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 11 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0005 GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 0005 2068 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 04/01/2022. FERNANDA AMORIM DE SOUSA DA SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 23.383.929/0001-42. OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de material de expediente para Secretaria de Administração. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 290.129,80 (duzentos e noventa mil cento e vinte e nove reais e oitenta). MODALIDADE: Pregão Presencial sob a forma de registro de preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 02 03 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0020 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA; 04 122; 020 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. CLÁUSULA OITAVA - DOS INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 04/01/2022 JOABIO MATIAS MAIA FILHO - Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 23.383.929/0001-42. OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de material de expediente para Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 290.129,80 (duzentos e noventa mil cento e vinte e nove reais e oitenta). MODALIDADE: Pregão Presencial sob a forma de Registro de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 08 SEC. DE SAÚDE; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE; 10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização Tecnológica e Operacional da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE; 10 122 0090 2048 0000 Captação de Recursos e Gerenciamento de Projetos; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 04/01/2022. LENITA VIEIRA DINIZ SALES - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2473/2021 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações SINE, SALA DO EMPREENDEDOR E CARTÓRIO DE REGISTRO, através da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – Ma. Dispensa de Licitação Nº.01/2021/MA. Contratado: MARACELMA SOUSA MEDEIROS, CPF Nº 516.144.563-72. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-14. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2003 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 07 de janeiro de 2022.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda

CARGO: Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a Contratação de empresa de Consultoria especializada em realizar Assistência Técnica sobre Execução e Prestação de Contas dos Programas Educacionais Federais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA, conforme especificações e demais elementos técnicos constante no Termo de Referência e demais Anexos do Edital. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, às 09:00hs (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através do portal da transparência na forma digital através do endereço eletrônico <https://www.bacabal.ma.gov.br/licitacoes>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Bacabal/MA, 14 de janeiro de 2022.
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Bacabeira - MA, avisa aos interessados que realizará Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 07/2020, Decreto Federal Nº: 8.538/15, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/14 e pelo Decreto Nº 9.488/2018 e subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos poderão ser consultados ou adquiridos com as descrições completas do objeto no endereço da Prefeitura situada na Rua 10 de novembro, s/nº - Cidade Nova - Bacabeira - MA, CEP 65.143-000 de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas e no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublica.com.br> e <https://www.bacabeira.ma.gov.br> que poderão ser consultados conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima. PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 5/2022. DATA: 31/01/2022. HORA DE ABERTURA: 14h00min. Menor Preço por Lote. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para atender as demandas das Secretarias do município de Bacabeira - MA.

Bacabeira - MA, 17 de janeiro de 2022.
EDLLON MENDES LISBÔA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Bacabeira - MA, avisa aos interessados que realizará Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 07/2020, Decreto Federal Nº: 8.538/15, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/14 e pelo Decreto Nº 9.488/2018 e subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos poderão ser consultados ou adquiridos com as descrições completas do objeto no endereço da Prefeitura situada na Rua 10 de novembro, s/nº - Cidade Nova - Bacabeira - MA, CEP 65.143-000 de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas e no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublica.com.br> e <https://www.bacabeira.ma.gov.br> que poderão ser consultados conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima. PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 04/2022. DATA: 31/01/2022. HORA DE ABERTURA: 10h00min. Menor Preço por Lote. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza para suprir às necessidades das Secretarias do município de Bacabeira - MA.

Bacabeira/MA, 17 de janeiro de 2022.
EDLLON MENDES LISBÔA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 23/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 42/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa ADÃO GOMES MAIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.100.598/0001-47. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas-MA, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR: R\$ 14.589,20 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Adão Gomes Maia (Contratada).

CONTRATO Nº 25/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 42/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa L R DE MELO LIMA, inscrita no CNPJ nº 27.986.393/0001-00. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas-MA, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR: R\$ 38.229,60 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Roziel Lopes de Lima (Contratada).

Contrato Nº 26/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 42/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.819.017/0001-17. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas-MA, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR: R\$ 110.756,90 (cento e dez mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022. ASSINATURAS:

Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Raimundo Gomes Maia Neto (Contratada).

CONTRATO Nº 29/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 42/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa SANTOS COELHO COMERCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.800.493/0001-09. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas-MA, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR: R\$ 71.975,26 (setenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Kleiton Silva dos Santos (Contratada).

CONTRATO Nº 24/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 36/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa ADÃO GOMES MAIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.100.598/0001-47. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas-MA, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR: R\$ 40.637,45 (quarenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Adão Gomes Maia (Contratada).

Contrato Nº 27/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 36/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.819.017/0001-17. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas-MA, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR: R\$ 130.353,40 (cento e trinta mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Raimundo Gomes Maia Neto (Contratada).

Contrato Nº 28/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 36/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa P A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.306.596/0001-77. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas-MA, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR: R\$ 429.462,14 (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Patrícia Almeida da Silva Milhomem (Contratada).

Contrato Nº 30/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 36/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa SANTOS COELHO COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 27.800.493/0001-09. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas-MA, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR: R\$ 5.476,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Kleiton Silva dos Santos (Contratada).

Contrato Nº 43/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Presencial Nº 20/2020. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa MEGA EMPREENDEIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.130.301/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de com troca de peças para manutenção em equipamentos de informática, visando atender a grande demanda da Secretaria de Educação. DO FUNDAMENTO LEGAL: Tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 20/2020 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. DO VALOR: R\$ 24.410,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0081.2058.3.3.90.39.00.00; 12.361.0811.2063.3.3.90.39.00.00; 12.365.0086.2066.3.3.90.39.00.00. DA VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Adão Gomes Maia (Contratada).

Contrato Nº 31/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Presencial Nº 20/2020. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa D VIEIRA DA SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 23.177.062/0001-79. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de com troca de peças para manutenção em equipamentos de informática, visando atender a grande demanda da Secretaria de Educação. DO FUNDAMENTO LEGAL: Tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 20/2020 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. DO VALOR: R\$ 25.972,10 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0081.2058.3.3.90.39.00.00; 12.361.0811.2063.3.3.90.39.00.00; 12.365.0086.2066.3.3.90.39.00.00. DA VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Domingos Vieira da Silva (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 6/2022. Processo Administrativo Nº 2473/2021 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações SINE, SALA DO EMPREENDEDOR E CARTÓRIO DE REGISTRO, através da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda - MA. Dispensa de Licitação Nº 01/2021/MA. Contratado: MARACELMA SOUSA MEDEIROS, CPF Nº 516.144.563-72. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-14. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2003 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 07 de janeiro de 2022. Maria Edilma Ferreira Miranda, Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA.





EXTRATO DE CONTRATO n° 06/ 2021



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2473/2021 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações SINE, SALA DO EMPREENDEDOR E CARTÓRIO DE REGISTRO, através da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – Ma. Dispensa de Licitação Nº.01/2021/MA. Contratado: MARACELMA SOUSA MEDEIROS, CPF Nº 516.144.563-72.

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-14. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2003 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 07 de janeiro de 2022.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda

CARGO: Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão



Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DE CONTRATO n° 06/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2473/2021 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações SINE, SALA DO EMPREENDEDOR E CARTÓRIO DE REGISTRO, através da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – Ma. Dispensa de Licitação Nº.01/2021/MA. Contratado: MARACELMA SOUSA MEDEIROS, CPF Nº 516.144.563-72. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-14. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2003 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 07 de janeiro de 2022.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda

CARGO: Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do diário do município de Barra do Corda do Maranhão do dia 17/01/2022, edição 165, extrato de contrato nº06/2022, pagina 15/15, onde se lê: **Dispensa de licitação nº01/2021, ler-se: Dispensa de licitação nº 01/2022**

DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda

CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, /Barra do Corda – MA.





Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333



IMPrensa Oficial

Comissão Permanente de Licitações



RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do diário do município de Barra do Corda do Maranhão do dia 17/01/2022, edição 165, extrato de contrato nº06/2022, página 15/15, onde se lê: Dispensa de licitação nº01/2021, ler-se: Dispensa de licitação nº 01/2022

DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda

CARGO: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, /Barra do Corda – MA.





RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação do diário oficial do estado do dia 19/01/2022, página 30, onde se lê: Dispensa de licitação nº 01/2021, lê: Dispensa de licitação nº 01/2022
DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022.
ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda
CARG: Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento e Gestão, /Barra do Corda – MA.





empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://arari.ma.gov.br>), Mural de Licitações do TCE - MA "SACOP", http://barrosoptr.dcfiorilli.com.br:2024/SCPIWEB_PMARARI/ (Portal da Transparência) e também nos dias de expediente das 08:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitação do Município de ARARI-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cclc@arari.ma.gov.br. ARARI-MA, 18 de janeiro de 2022. DINI JAKSON MACHADO PRASERES - Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arari/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARARI - MA. Data e horário do início da disputa: 14:30 horas do dia 08/02/2022. **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://arari.ma.gov.br>), Mural de Licitações do TCE - MA "SACOP", http://barrosoptr.dcfiorilli.com.br:2024/SCPIWEB_PMARARI/ (Portal da Transparência) e também nos dias de expediente das 08:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitação do Município de ARARI-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cclc@arari.ma.gov.br. ARARI-MA, 18 de janeiro de 2022. DINI JAKSON MACHADO PRASERES - Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021. A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Bacabal, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório da Concorrência Pública nº 002/2021, destinado à Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Construção da escola integral e creche municipal localizada no bairro Terra do Sol na sede do município de Bacabal - MA. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide INABILITAR as empresas J. S. COMERCIO EIRELI; A. P. MIRANDA EIRELI; CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; A. R. CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ÉRIKA CONSTRUÇÕES LTDA; HARTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI; CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; e, IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. O relatório de resultado da habilitação foi devidamente encaminhado no endereço eletrônico dos interessados, e encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal/MA. ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. Bacabal - MA, 20 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022 - PMBDC/MA. O Município de Barra do Corda - MA, através da Comissão Especial de Licitação, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos

termos da Lei nº. 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Mantida, Marlon Jorge no povoado Três Lagoas do Manduca, zona rural do município de Barra do Corda/MA. A abertura ocorrerá dia 08 de fevereiro de 2022, às 09:00 h. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, pelo site oficial do Município, site do TCE/MA - SACOP, ou junto à Comissão Especial de Licitação - CEL, situado na Rua Isaac de Azevedo, nº 371, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, no horário de 08:00 h às 14:00h, onde serão também disponibilizados elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação, ou pelo e-mail: licitacao@barradocorda.ma.gov.br. Barra do Corda/MA, 20 de janeiro de 2022. Publique-se. Christoffy Francisco Abreu Silva-Presidente da Comissão Especial de Licitação.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. Na publicação do diário oficial do estado do dia 19/01/2022, página 30, onde se lê: Dispensa de licitação nº 01/2021, lê: Dispensa de licitação nº 01/2022. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda-CARG; Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento e Gestão, /Barra do Corda - MA.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. Na publicação do diário do estado do maranhão do dia 07/12/2021, tomada de preço nº 16/2021, extrato de contrato nº368/2021, página 34, processo administrativo nº 1.992/2021, onde se lê: **RS 104.751,41 (cento e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Ler-se: RS 181.296,30 (cento e oitenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos).** DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda-CARG; Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, /Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br> pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº01/2022	Data/Hora de Abertura 14/02/2022 - 09h00min Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação do HBU (Hospital de Urgência e Emergência Balsas Urgente), no Município de Balsas/MA, sob ordem de serviço.	

Balsas - MA, 20 de janeiro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico SRP Nº 039/2021 realizada no dia 09/12/2021, às 10h30min (Dez horas e trinta minutos), cujo objeto é a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no



RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação do diário oficial da união do dia 18/01/2022, página 198, seção 3 onde se lê: Dispensa de licitação nº 01/2021, lê: Dispensa de licitação nº 01/2022

DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda

CARG: Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento e Gestão, /Barra do Corda – MA.



Contrato Nº 3/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Presencial SRP Nº 003/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.316.592/0001-37. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais de consumo, instrumentais e socorrista ortopédicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde - (SUS) nos procedimentos de Ortopedia neste município, conforme especificações do Termo de Referência e respectivo Edital. DO FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 003/2021 - CPL, Ata de Registro de Preços nº 44/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. DO VALOR CONTRATUAL: Pelo Fornecimento do objeto ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 349.231,60 (Trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos) conforme descrição dos objetos. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00; 10.301.1013.2-056.4.4.90.52.00.00. DA VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2022. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Naiara Costa de Araújo (Contratada)

Contrato Nº 4/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Presencial SRP Nº 3/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SANTÉ HOSPITALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.467.850/0001-04. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais de consumo, instrumentais e socorrista ortopédicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde - (SUS) nos procedimentos de Ortopedia neste município, conforme especificações do Termo de Referência e respectivo Edital. DO FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 003/2021 - CPL, Ata de Registro de Preços nº 43/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. DO VALOR CONTRATUAL: Pelo Fornecimento do objeto ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 286.837,54 (Duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme descrição dos objetos. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00; 10.301.1013.2-056.4.4.90.52.00.00. DA VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2022. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Parmênides do N. Sousa da Silva (Contratada).

Contrato Nº 5/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Presencial SRP Nº 3/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.237.168/0001-83. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais de consumo, instrumentais e socorrista ortopédicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde - (SUS) nos procedimentos de Ortopedia neste município, conforme especificações do Termo de Referência e respectivo Edital. DO FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 003/2021 - CPL, Ata de Registro de Preços nº 44/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. DO VALOR CONTRATUAL: Pelo Fornecimento do objeto ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 78.330,00 (Setenta e oito mil, trezentos e trinta reais) conforme descrição dos objetos. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00; 10.301.1013.2-056.4.4.90.52.00.00. DA VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2022. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Tais dos Reis Campos Lindoso (Contratada).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo do Contrato Nº 293/2020 - SESAU. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, e a DIOCESE DE BALSAS, inscrita no CNPJ Nº 06.080.154/0001-17. DA PRORROGAÇÃO E VALOR: O Contrato Principal terá sua cláusula quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. O valor mensal contratual continuará a ser pago no montante de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.1010.2999.3.3.90.39.00.00. DA RESCISÃO: Qualquer das partes poderá rescindir antecipadamente o presente contrato, desde que proceda com o requerimento prévio de 30 (trinta) dias. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Flavio Pinheiro Rodrigues (Contratada).

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000, Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com

Tomada de Preços nº 1/2022	Data/Hora de Abertura 14/02/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação do HBU (Hospital de Urgência e Emergência Balsas Urgente), no Município de Balsas/MA, sob ordem de serviço.	

Balsas/MA, 20 de janeiro de 2022.

ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 7/2022. Processo Administrativo Nº 2.239/2021 - Barra do Corda/MA. Objeto: Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de reforma terminal rodoviário no Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº 19/2021/MA. Contratado: Novo Mundo Construções e Serviços LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.398.119/0001-34. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 381.825,66 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

Contrato Nº 8/2022. Processo Administrativo Nº 1.715/2021 - Barra do Corda/MA. Objeto: Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em bloqueio sextavado em ruas do Bairro Tamarindo, Sede do Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preços Nº 9/2021/MA. Contratado: CARVALHO DE SAES, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda/MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 1.447.994,66 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1002.1012.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Projeto Atividade: 1012. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022 - PMBDC/MA

O Município de Barra do Corda - MA, através da Comissão Especial de Licitação, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Manoel Martins Jorge no povoado Três Lagos do Manduca, zona rural do município de Barra do Corda/MA. A abertura ocorrerá dia 08 de fevereiro de 2022, às 09:00 h.

Barra do Corda - MA, 20 de janeiro de 2022.
CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RETIFICAÇÕES

No aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União, do dia 18/01/2022, página 198, seção 3:
Onde se lê: Dispensa de licitação nº 1/2021,
Leia-se: Dispensa de licitação nº 1/2022.

Na publicação do Diário da União de Barra do Corda do Maranhão do dia 06/12/2021, tomada de preços nº 16/2021, processo administrativo nº 1.992/2021, seção 3, extrato de contrato nº 368/2021, página 283,
Onde se lê: R\$ 104.751,41 (cento e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos),
Leia-se: R\$ 181.296,30 (cento e oitenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

O Município de Bom Jardim/MA torna público aos interessados a Chamada Pública nº 1/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados à Alimentação Escolar para a Rede Municipal de ensino de Bom Jardim/MA, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013. O recebimento da documentação de habilitação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 07 de fevereiro de 2022, às 15 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br, no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com.

Bom Jardim/MA, 18 de janeiro de 2022.
JOSEMA LILIAN CUNHA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**AVISO DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2/2022**

Regime Diferenciado de Contratação Eletrônico Nº 2/2022. Proc. Adm nº 64/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção do espaço educativo de 12(doze) salas de aula com quadra coberta padrão FNDE no Bairro Areal(Terceira Travessa José Sarney - Prê Obra 3171515). Abertura: 16/02/2022 às 14:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha - MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>.

Chapadinha/MA, 19 de janeiro de 2022.
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

A Prefeitura M.de Coelho Neto-MA, através da Sec. M. de Saúde torna público, aos interessados que às 09:00 horas do dia 14/02/2022, na Sala da Comissão de Licitação no prédio da Prefeitura, realizará a Chamada Pública nº 1/2022, para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, a fim de atender as demandas da Sec. M. de Saúde. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e oferta de serviços no local e hora supracitado. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço: <http://www.transparencia.coelhoneito.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>, e: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: cpl.coelhoneito.ma@gmail.com.

Coelho Neto/MA, 17 de janeiro de 2022.
JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde





ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ-MF nº 11.463.556/0001-30
Comarca de Barra do Corda - Maranhão
Fábio Salomão Lemos



Tabelião de Notas e Protestos e Oficial do Registro de Imóveis

CERTIDÃO INTEIRO TEOR



C E R T I F I C O a requerimento de parte interessada, que revendo o Livro nº Registro Geral de Imóveis desta Comarca, na matrícula nº 1318, encontrei o registro seguinte teor:-

Matrícula nº:1318

Data: 22/12/1977

Livro nº 2-E Fl. 119

IMÓVEL: Um terreno sito nesta Cidade, na Rua Coelho Neto, o qual mede na frente, 6,66 mts, fundo 6,40 mts, e nas laterais 17,65 mts, confronta ao Leste, com Benícia Ferreira Lima; ao Oeste com Anísio Cardoso de Oliveira, ao Sul, com Julia Milhomem; e ao Norte, com a sobremencionada rua; que esse imóvel faz parte de um todo maior.

PROPRIETÁRIO:- BENICIA FERREIRA LIMA, brasileira, viúva, proprietária, domiciliada e residente nesta Cidade, na Rua Luís Domingues, CPF nº 012.678.173/15.

REGISTRO ANTERIOR:- Nº 2.464, às fls. 64 do Livro nº 3-O. Dou fé. O Oficial, (Raimundo José Pereira da Silva).

R-1-1318 Protocolo 1.614 - 22 de dezembro de 1977.

TRANSMITENTE:- BENICIA FERREIRA LIMA.

ADQUIRENTE:- AGUIDA COSTA ANDRADE, brasileira, viúva, proprietária, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Aarão Brito, portadora do CPF nº 012.684.223.

COMPRA E VENDA:- Escritura Pública de compra e venda de 22 de dezembro de 1977, lançada às fls. 169 a 170 do Livro nº 06 deste Cartório.

PREÇO:- Cr\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros). Dou fé. O Oficial, (Raimundo José Pereira da Silva).

AV-2-1318 Protocolo 12.062 - 26 de janeiro de 1983. Procedeu-se a esta **AVERBAÇÃO** nos termos do Requerimento feito ao titular deste Cartório, datado de hoje, pela proprietária- **AGUIDA COSTA ANDRADE**, supra qualificada- R-1-1318- a qual apresentou uma Certidão expedida pela Seção de expediente da Prefeitura Municipal desta Cidade, datada de 01 de setembro de 1982, bem como um certificado de quitação - SQ - expedido pela agência de Pedreiras, deste Estado do IAPAS, sob o nº 076826, datado de 05 de novembro do ano P. passado, para constar a construção de uma casa, sita nesta Cidade, na Rua Coelho Neto, feita de alvenaria, coberta de telhas, teto de madeira serrada, piso parte taco e parte azulejo, dividida em sete (07) cômodos, assim distribuídos: sete (07) dormitórios, com 02 (dois) banheiros e WC, com uma (1) porta e duas (2) janelas de frente para a rua sobremencionada, com uma área de 115,25m² (cento e quinze metros e vinte e cinco centímetros quadrados), construção essa iniciada em junho/82 e terminada em 01 de setembro do mesmo ano, na qual foi gasta a importância de CR\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. O Oficial, (Raimundo José Pereira da Silva).

R-3-1318 Protocolo 31.240 - 08 de dezembro de 1988.

TRANSMITENTE: AGUIDA COSTA ANDRADE.

ADQUIRENTE: FRANCISCO DE ASSIS COSTA FONSECA, brasileiro, casado, comerciante, Identidade nº 675.826-SSP/PR, CIC nº 087.710.819-68, domiciliado e residente na Cidade Belém-PA.

COMPRA E VENDA:- Escritura Pública de compra e venda de 17 de outubro de 1988, lavrada nestas Notas fls. 81/82 vº do Livro nº 66.

PREÇO:- Cz\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados). Dou fé. O Oficial, (Raimundo José Pereira da Silva).

R-4-1318 Protocolo 41.868 de 10 de junho de 1996.

TRANSMITENTE:- FRANCISCO DE ASSIS COSTA FONSECA, acima qualificado e sua mulher **MARIA MADALENA LIMA FONSECA**, comerciante, Identidade nº 692.364-SSP/MA e CIC nº 094.339.962-91, domiciliados e residentes na Cidade de Belém-PA.

ADQUIRENTE:- JOÃO BATISTA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, agropecuarista, Identidade nº





ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ-MF nº 11.463.556/0001-30
Comarca de Barra do Corda - Maranhão
Fábio Salomão Lemos

Tabelião de Notas e Protestos e Oficial do Registro de Imóveis



107.729-SSP/MA e CIC nº 064.426.923-53, domiciliado e residente nesta Cidade, na Av. Pedro Neiva de Santana, 397.

COMPRA E VENDA:- Escritura Pública de compra e venda de 31 de maio de 1996, lavrada neste Cartório às fls. 89/90 e verso do Livro 114.

PREÇO:- R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Dou fé. O Oficial, (Raimundo José Pereira da Silva).



R-5-1318 Protocolo 59.927 de 23 de junho de 2009.

TRANSMITENTES:- **JOÃO BATISTA DE MEDEIROS**, brasileiro, agropecuarista, CI nº 107.729-SSP/MA e CIC nº 064.426.923-53 e s/mulher **ROSÂNIA FÁTIMA LOBO MEDEIROS**, brasileira, funcionária pública, CI nº 988906-SSP/MA e CIC nº 221.264.061-72, residentes e domiciliados n/Cidade, à Av. Pedro Neiva de Santana nº 397- Altamira.

ADQUIRENTE:- **SANDRA MARIA TELIS DE SOUSA MEDEIROS**, brasileira, advogada, CI nº 686359-SSP/MA e CIC nº 252.775.883-53, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Frederico Figueira, 227-Centro, casada com **INAMAR ARAÚJO MEDEIROS**.

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de compra e venda de 17 de junho de 2009, lavrada neste Cartório às fls. 197 do Livro nº 180.

PREÇO:- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dou fé. O Oficial, (Jailson Pereira dos Santos).

R-6-1318 Protocolo 62.992 - 11 de março de 2011.

TRANSMITENTES: **SANDRA MARIA TELIS DE SOUSA MEDEIROS**, e seu esposo **INAMAR ARAÚJO MEDEIROS** já acima qualificados.

ADQUIRENTE:- **MARACELMA SOUSA MEDEIROS**, comerciante, brasileira, CI nº 0371444402009-3-SSP/MA e CIC nº 516.144.563-72 e seu esposo **ITAMAR ARAÚJO MEDEIROS**, brasileiro, comerciante, CI nº 0371443920090-SSP/MA e CIC nº 242.653.573-34, residentes e domiciliados na Rua Frederico Figueira, nº 438- Centro- Barra do Corda-MA.

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de compra e venda de 11 de março de 2011, lavrada neste Cartório às fls. 186 do Livro nº 186.

PREÇO:- R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Dou fé. O Oficial, (Fábio Salomão Lemos). - Valor do Ato: R\$ 588,03. Selo: 12887589.

O referido é verdade e dou fé.- Expedida a presente certidão aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).- EU, Ana Karina da Conceição Lima, (Ana Karina da Conceição Lima), Auxiliar de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, a fiz digitar, subscrevo e assino.- CNIB COD. HASH: 2ad5.36db.9b01.aa6f.e591.Idea.4256.c029.5df2.e741 / dc3e.a462.b8f3.b642.7dba.6981.c41d.1ae3.3598.ecb0

Era o que continha o presente ato, do qual bem e fielmente extrai a presente certidão. EU, Fábio Salomão Lemos, dou fé e assino.

Ilana Vieira Moreira Silva
Escrevente Autorizada

Barra do Corda, 07 de dezembro de 2021

Fábio Salomão Lemos
FABIO SALOMAO LEMOS
Tabelião e Registrador

Ilana Vieira Moreira Silva
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA

Selo: CERINT030155TGACWCK1STUGYG11
07/12/2021 09:57:00, Ato: 16.24.4, Parte(s): MARACELMA SOUSA MEDEIROS, Total R\$ 75,68 Emol R\$ 68,20 FERC R\$ 2,04 FADEP R\$ 2,72 FEMP R\$ 2,72 Consulte em https://selo.tjma.jus.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARACELMA PEDROSA DE MARIA SOUSA
CPF: 516.144.563-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:18 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2023.

Código de controle da certidão: **1ABC.E5C6.FF35.10B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 134/2023



Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **MARACELMA SOUSA MEDEIROS**, inscrito no cadastro municipal de nº **6850**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
6850

Contribuinte
MARACELMA SOUSA MEDEIROS

Logradouro
COELHO NETO, SN, , CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ
516.144.563-72

Bairro
CENTRO

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 0

Inscr Estadual:

Data
Encerramento:

Atividade:

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Cammyla Moura Oliveira

Emitida às 09:19:11 do dia 19/01/2023 10:19:11

Válida até 18/02/2023

Código de Controle da Certidão/Número 4DKELCLN6I

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 183/2023



A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada **MARACELMA SOUSA MEDEIROS**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/02/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro

6850

Contribuinte

MARACELMA SOUSA MEDEIROS

Logradouro

COELHO NETO, SN, , CEP - 65950-000

Cidade

BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ

516.144.563-72

Bairro

CENTRO

UF

MA

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Cammyla Moura Oliveira

Emitida 19/01/2023 10:18:41

Válida até 18/02/2023

Código de Controle da Certidão/Número D3CN3P17JB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS MUNICIPAIS Nº 185/2023

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada **MARACELMA SOUSA MEDEIROS**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/02/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro Imobiliário
3672

Contribuinte
MARACELMA SOUSA MEDEIROS

Logradouro
RUA: COELHO NETO, 434, - CEP 65950000

Cidade
BARRA DO CORDA

Matrícula Cartório

CPF/CNPJ
516.144.563-72

Bairro
CENTRO

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Setor: 00 Quadra: 00 Lote: 0000 Unidade: 000

Área do Terreno: 102,00 Testada Principal: 6,00 Área Edificada: 102,00

Valor Venal do Terreno: 11.663,50 Valor Venal da Edificação: 6.334,20 Valor Venal do Imóvel: 17.997,70

Finalidade da Certidão REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Cammyla Moura Oliveira

Emitida às 19/01/2023 10:31:31

Válida até 18/02/2023

Código de Controle da Certidão/Número F3CN3P17JB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 1573518 DSP MA
 MARACILMA SOUSA MEDEIROS

DOC. IDENTIFIC. / OUT. EMISSOR / UF
 1573518 DSP MA

CPF 516.144.563-72 DATA NASCIMENTO 29/06/1972

FRENTE
 ANTONIO BERRERA DE SOUZA
 REUSA PEDROSA DE MARIA SOUSA

PERFILHO: [] SEX: [] OUT. MAR: []

IP REGISTRO 04667440200 VALIDADE 11/02/2020 1º HABILITAÇÃO 12/06/2009

Observações
 A

Maracilma Sousa Medeiros

LOCAL: SAO LOUIS, MA DATA EMISSÃO 15/02/2019

64968817489
 18039957400

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1801427880

PROBIDO PLASTIFICAR
 1801427880



98 99203 - 3031

[Handwritten marks]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022/ PMBDC – MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo nº a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento TERMO ADITIVO, que tem por objeto **contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações SINE, SALA DO EMPREENDEDOR E CARTORIO DE REGISTRO através da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do termo aditivo, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 03 de janeiro de 2023.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda - MA

MINUTA TERMO ADITIVO Nº ___/2023

MINUTA TERMO ADITIVO Nº ___/2023, AO CONTRATO Nº 06/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022, ORIGINADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA E A LOCATARIA MARACELMA SOUSA MEDEIROS.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins, 371, Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda – Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trezidela, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA e a empresa _____, com sede na rua _____, nº _____, bairro _____ em _____ – _____, no Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, R. G nº _____/_____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o primeiro termo aditivo, que tem como objeto **contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações SINE, SALA DO EMPREENDEDOR E CARTORIO DE REGISTRO** através da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da **Cláusula sétima do contrato nº. 06/2022**, o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 07 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2023, para 07 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de _____

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento,
orçamento e gestão
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CNPJ nº _____
CPF nº _____
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2022

Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES SINE, SALA DO EMPREENDEDOR E CARTORIO DE REGISTRO ATRAVES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER JURIDICO. CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES SINE, SALA DO EMPREENDEDOR E CARTORIO DE REGISTRO ATRAVES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. ANALISE JURIDICA. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS.HIPOTESE DO ART. 57, II, da DA LEI Nº 8.666/1993.

I – DO RELATÓRIO

- 1.1 Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.2 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 06/2022, alterando o prazo de vigência de 07 de janeiro 2021 a 07 janeiro de 2023, para 07 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2024.
- 1.3. O contrato original tem por objeto a contratação de locação de imóvel para abrigar as instalações SINE, SALA DO EMPREENDEDOR E

Assessoria Jurídica/CPL
Quintina Sílvia
0458



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



CARTORIO DE REGISTRO através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.4. Quanto ao termo Aditivo, este trata, em especial, a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 06/2022.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

É O RELATORIO.

II- DO OBJETO

2.1 O Presente termo tem como objeto aditivar os quantitativos nos termos previstos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Ficando por este termo aditivo a clausula sétima do Contrato nº 06/2022, alterando o prazo de vigência de 07 de janeiro 2021 a 07 janeiro de 2023, para 07 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2024 e a locataria: MARACELMA SOUSA MEDEIROS.

2.3 O presente processo é composto de 01 volume, sendo instruído, dentre outros com os seguintes documentos: o contrato Administrativo nº 06/2022, ofício subscrito pela contratada, solicitando a prorrogação contratual; através da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão a minuta do termo aditivo; o despacho do Presidente da Comissão de Licitação solicitando o parecer jurídico.

É o breve relato.

III – DA ANÁLISE JURÍDICA:

03. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado,

Daniela Rosa da Silva
OAB/MA 108.158
Assessoria Jurídica / CPL

bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpra esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação”[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

DANINA VITOR DA SILVA
ASSESSORA JURÍDICA/CPL
CPL/MA 20.458

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

I. DA PRORROGAÇÃO:

A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam constituir um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A prorrogação ademais, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do prazo, não muito antes e nunca depois.

Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.

Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:

"A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo".

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

1-Constar sua previsão no contrato;

2-Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física contratada;

Assessoria Jurídica/CPL
Diana Ritor da Silva
06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



3-For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

4-Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;

5-Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

A lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua cláusula Décima Quinta, subitem 15.1, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Dairany Victor da Silva
Assessoria Jurídica/CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Em se tratando do objeto "LOCAÇÃO", oportuno transcrever-se o entendimento sedimentado pela Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União:

A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, NO QUAL A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA É LOCATÁRIA, REGE-SE PELO ART. 51 DA LEI Nº 8.245, DE 1991, NÃO ESTANDO SUJEITA AO LIMITE MÁXIMO DE SESENTA MESES, ESTIPULADO PELO INC. II DO ART. 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

Desse modo, e em harmonia ao entendimento do Acórdão nº 170/2005 do TCU, no particular dos contratos de locação firmados pela Administração Pública, temos que à mesma estende-se o disposto na Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91, sobretudo, o disposto no seu artigo 51 que trata sobre a vigência contratual.

Ou seja, analisando-se o tempo de vigência que se deseja prorrogar e o permissivo legal, verifica-se que o pedido encontra respaldo normativo para subsidiário, devendo-se atentar para a apresentação de justificativa e de autorização da autoridade competente para tanto, motivo pelo qual a Administração pode seguir seus preceitos e aditar contratos firmados na forma da lei.

IV- CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa assessoria jurídica, podendo ser realizado o Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022, para prorrogar a vigência, a ser utilizado pela

Diana Silva
OAB/MA 20458
Assessoria Jurídica/CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

Isto posto, sugere-se a remessa dos autos à Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento e adoção das providências exaradas nesta manifestação jurídica

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Barra do Corda (MA), 04 de janeiro de 2023.

Assessoria Jurídica/CPL
Daiana Vitor da Silva
OAB/M 20.458

Daiana Vitor da Silva

Daiana Vitor da Silva

OAB 20.458

Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022/ PMBDC – MA

Em cumprimento às disposições contidas no caput do artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do aditivo de aditamento de prazo contrato nº 06/2022, que tem por objeto **contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações SINE, SALA DO EMPREENDEDOR E CARTORIO DE REGISTRO através da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – MA**, submetendo todo o processo e anexos e demais instrumentos pertinentes para RATIFICAÇÃO, da autoridade superior.

Barra do Corda/MA, em 04 de janeiro de 2023.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS
Rua Isaac Martins nº 371, Centro, CEP: 65.950-000 – Barra do Corda (MA).
CNPJ Nº 06.769.798/0001-17

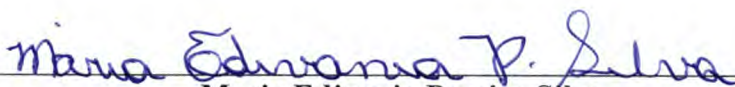


TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022/ PMBDC – MA

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê o aditamento de Prazo, do **CONTRATO**, Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações., CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a decisão da Assessoria Jurídica, **no aditivo** do Contrato nº **06/2022**, que tem como objeto **contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações SINE, SALA DO EMPREENDEDOR E CARTORIO DE REGISTRO através da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – MA**, através da Locatária MARACELMA SOUSA MEDEIROS, inscrito no CPF Nº 516.144.563-72, residente e domiciliado na rua Joaquim Moreira, s/n habitado – conjunto Fernando Falcão, no município de Barra do Corda MA, e o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 07 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2023, para 07 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Barra do Corda, em 05 de janeiro de 2023.



Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

TERMO ADITIVO Nº 01/2023, AO CONTRATO Nº 06/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022, ORIGINADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA E A LOCATÁRIA MARACELMA SOUSA MEDEIROS.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins, 371, Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda – Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trezidela, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA e a **Locatária Maracelma Sousa Medeiros, com sede na rua Joaquim Moreira, nº s/n, bairro conjunto Fernando Falcão em Barra do Corda, no Estado do Maranhão, inscrita no CPF sob o nº 516.144.563-72**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o primeiro termo aditivo, que tem como objeto **contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações SINE, SALA DO EMPREENDEDOR E CARTORIO DE REGISTRO** através da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da **Cláusula sétima do contrato nº. 06/2022**, o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 07 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2023, para 07 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2024.

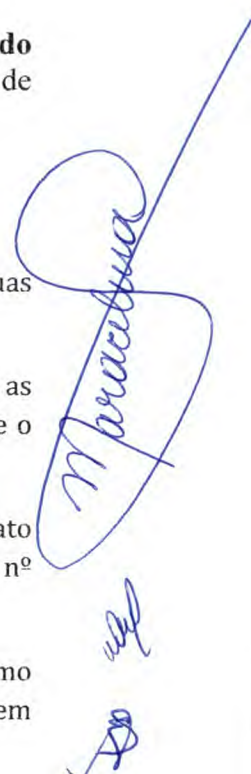
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Barra do Corda (MA), 06 de janeiro de 2023.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento,
orçamento e gestão
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

MARACELMA SOUSA MEDEIROS
CPF nº 516.144.563-72
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 CPF 61430255331

2 CPF 060.837.003-70



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2473/2022 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 06/2022 – Dispensa de Licitação nº. 01/2022. CONTRATADA: MARACELMA SOUSA MEDEIROS CPF Nº 516.144.563-72. Objeto de aditivo contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações SINE, SALA DO EMPREENDEDOR E CARTORIO DE REGISTRO através da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 07 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2023, para 07 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de janeiro de 2023. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.**



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2473/2022 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 06/2022 – Dispensa de Licitação nº. 01/2022. CONTRATADA: MARACELMA SOUSA MEDEIROS CPF Nº 516.144.563-72. Objeto de aditivo contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações SINE, SALA DO EMPREENDEDOR E CARTORIO DE REGISTRO através da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 07 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2023, para 07 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de janeiro de 2023. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.**

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 100/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.857/2022 – Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 421/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: I. LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: secretaria Municipal de saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13 e fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 421/2022, alterando o prazo de vigência de 29 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 29 de agosto de 2022 a 29 de abril de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Interina de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: c07e4733535d196c51438d8e52fa0ad1605f5856

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 59-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 924/2022 – Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 312 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, inscrito no CNPJ nº 36.877.324/0001-50. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 313/2022, alterando o prazo de vigência de 06 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 06 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 6556b810987c888ef52e965c5ff863ec7309d9a9e

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2473/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 06/2022 – Dispensa de Licitação nº. 01/2022. CONTRATADA: MARACELMA SOUSA MEDEIROS CPF Nº 516.144.563-72. Objeto de aditivo contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações SINE, SALA DO EMPREENDEDOR E CARTORIO DE REGISTRO através da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 07 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2023, para 07 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de janeiro de 2023. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 7af142dc6bd158dc3adc07af46ddf510e2f0c738

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 141/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 14/2022. CONTRATADA: LUCINEIDE A. QUEIROZ, CNPJ nº 06.273.933/0001-89. Objeto de aditivo: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Barra do Corda/MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 20 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 20 de abril de 2022 a 20 de agosto de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 2f59897ce3d913da314166e53772b7fa43fd72c8

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 44/2022 – Dispensa de Licitação nº. 02/2022. CONTRATADA: MARCIA MELO PINTO, CPF nº 333.808.723-34. Objeto de aditivo contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações da Sede da Secretaria de Infraestrutura, através da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Prazo: alterando o prazo de vigência de 25 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2023, para 25 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de janeiro de 2023. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.



tro mil e trezentos e cinquenta reais). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EM-SERH; Despesa: 4-3-02-03-12 Fornecimento de Alimentação Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 246601/2022/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Sétima do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial deste Estado. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, onde, depois de lida, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 31/01/2023. **São Luís (MA), 31 de janeiro de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH –Matrícula nº 11748.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 086/2020/03-03
Processo administrativo de contratação: 0917/2020. Processo administrativo do aditamento: 00082/2023. Número do Aditivo: 086/2020/03-03 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12; Sergio Francisco Aranha de Lima, Diretor de Engenharia e Manutenção da EMAP, CPF 198.531.223-91. **Contratado:** CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA - ME. **CNPJ:** 25.194.700/0001-95. **Signatário(s)/Contratado:** Sócio, o Sr. Elidio Nunes Vieira, portador da Cédula de Identidade nº 395157584 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 054.251.454-03. **Objeto do contrato:** Desenvolvimento de Projetos Conceitual, Básico e Executivo (Lote 1) para Manutenção dos Taludes da Poligonal do Itaqui e Terminais Externos São Luís/MA. **Objeto do termo aditivo:** supressão de valores e reajuste de preços do Contrato nº 086/2020/02-03 – EMAP. **Valor:** O valor do item “Projeto para aproveitamento do material do Talude 01 para aterro no Terminal do Cajupe” do Contrato nº 086/2020/02-03, correspondente a R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sofrerá supressão, de R\$ 9.911,04, passando o valor total do referido item para R\$ 130.088,96 (cento e trinta mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). O valor total do item mencionado no caput desta cláusula, após supressão do valor, será reajustado em R\$ 14.830,14 (quatorze mil e oitocentos e trinta reais e quatorze centavos), o que equivale, aproximadamente a 11,40%, referente ao índice DNIT/FGV (Agosto de 2020 a Agosto de 2022), passando o contrato ao valor global de R\$ 799.651,55 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). **Fundamento legal:** artigo 81, Incisos I e II, da Lei 13.303/2016 e artigo 166, incisos I e II, § 1º do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP e, cláusula quinta – “Do reajuste”, do contrato 086/2020-EMAP. **Data da assinatura:** 30/01/2023. **Publique-se.** São Luís, 30 de janeiro de 2023. **Enviado para publicação por:** Genivaldo Silva Carvalho, Matrícula nº 0303.

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 090/2021/01-01
Processo administrativo de contratação: 1156/2021. Processo administrativo do aditamento: 03430/2022. Número do Aditivo: 090/2021/01-01- EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12; Sergio Francisco Aranha de Lima, Diretor de Engenharia e Manutenção da EMAP, CPF

198.531.223-91. **Contratado:** COPABO INFRA ESTRUTURA MARÍTIMA LTDA. **CNPJ:** 02.406.691/0007-49. **Signatário(s)/Contratado:** Diretor Executivo, o Sr. Marcelo Borin Guedes Palaia, portador da Cédula de Identidade nº 28.631.037-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 222.873.598-18. **Objeto do contrato:** serviços de manutenção preventiva e corretiva em Defesas Marítimas, Cabrestantes, Molinetes e Cabeços, com fornecimento de componentes necessários para a efetiva execução dos serviços, por demanda, no Porto do Itaqui, em São Luís/MA. **Objeto do termo aditivo:** renovação do valor com reajuste de preços e prorrogação dos prazos contratuais do Contrato nº 090/2021/00-01. **Prazo:** os prazos de execução e de vigência do Contrato nº 090/2021/00-01-EMAP, os quais findariam em 31/01/2023 e 09/02/2023, respectivamente, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, findando em 31/01/2024 e 09/02/2024, respectivamente. **Valor:** O valor deste termo aditivo, após renovação para cobrir as despesas relativas à prorrogação da execução do contrato a que alude a cláusula antecedente, no período de 01/02/2023 a 31/01/2024, corresponde atualmente a R\$ 12.852.076,89 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), fica acrescido à título de reajuste de preços, da importância de R\$ 2.157.863,71 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), que corresponde aproximadamente em aumento de 16,79% referente ao índice negociado entre as partes, abaixo do índice acumulado do DNIT/FGV, passando a totalizar a importância de R\$ 15.009.940,60 (quinze milhões, nove mil, novecentos e quarenta reais e sessenta centavos). **Fundamento legal:** artigos 71 da Lei federal 13.303/2016 e nos artigos 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP e Cláusula Quinta do Contrato nº 090/2021. **Data da assinatura:** 30/01/2023. **Publique-se.** São Luís, 30 de janeiro de 2023. **Enviado para publicação por:** Genivaldo Silva Carvalho, Matrícula nº 0303.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2022-Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 44/2022 – Dispensa de Licitação nº. 02/2022. **CONTRATADA:** MARCIA MELO PINTO, CPF nº 333.808.723-34. **Objeto de aditivo contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações da Sede da Secretaria de Infraestrutura, através da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – MA.** Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. **Prazo: alterando o prazo de vigência de 25 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2023, para 25 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2024.** **DATA:** Barra do Corda (MA), 25 de janeiro de 2023. **ASS:** Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2473/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 06/2022 – Dispensa de Licitação nº. 01/2022. CONTRATADA: MARCELMA SOUSA MEDEIROS CPF Nº 516.144.563-72. Objeto de aditivo contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações SINE, SALA DO EMPREENDEDOR E CARTORIO DE REGISTRO através da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17. **Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 07 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2023, para 07 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2024.** **DATA:** Barra do Corda (MA), 06 de janeiro de 2023. **ASS:** MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.